LEI NÚMERO 3886 DE 7 DE JANEIRO DE 2016.
(Autógrafo nº. 76/15, Projeto de Lei nº. 89/15, Mensagem nº 65/15)

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Itapicuru localizada no Loteamento Jardim Guarani.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua Itapicuru, localizada no trecho compreendido entre a Rua Guaicurus e Avenida Antônio Carlos Ribeiro, do Loteamento Jardim Guarani, melhor definida na planta parte integrante deste Lei, passa a denominar-se "Rua Guaicurus".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de janeiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

PROJETO/APROVAÇÃO PREFEITURA

Planta Baixa

Folha Única

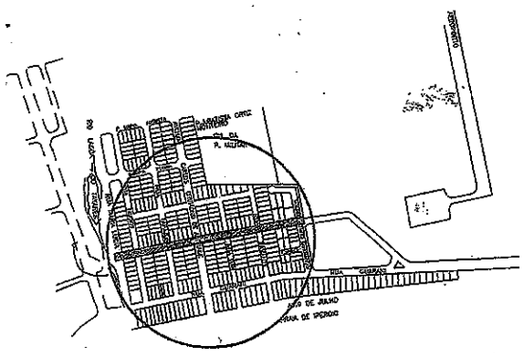
Obra:
Alteração e atualização de nome de rua

Local:
Rua Guaicurus

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Ubatuba

CPF 46.482.857/0001-96

Escalas Indicadas



Situação sem escala

Áreas (m2)

-> VER AO LADO

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

Secretario Municipal de Habitação e Planejamento Urbano
Roberto de Carvalho Rezende

Autor do Projeto e Responsável Técnico
Antônio Coutinho de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74088-8

Aprovações:-

FORMATO A1- ABNT